

ATA Nº 3.153

1 No dia doze de novembro de dois mil e vinte cinco, às 8 horas, o Conselho Estadual de Educação
2 reuniu-se em Sessão Plenária utilizando a plataforma Teams, sob a **Presidência da Conselheira**
3 **Fátima Anise Rodrigues Ehlert, com a presença dos(as) Conselheiros(as) 1º Vice-Presidente**
4 **Sani Belfer Cardon, 2ª Vice-Presidente Marcia Adriana de Carvalho, Ana Rita Berti**
5 **Bagestan, Antônio Maria Melgarejo Saldanha, Bruno Ferreira, Carla Tatiana Labres dos**
6 **Anjos, Fabiane Cristina Martins de Oliveira, Fabrício Soares, Gládis Elise Pereira da Silva**
7 **Kaercher, Helenir Aguiar Schürer, Iara Sílvia Lucas Wortmann, Karla Fernanda Wunder da**
8 **Silva, Letícia Grigoletto dos Santos, Márcia Sartor Coiro, Nélon Soares de Almeida Júnior,**
9 **Nirlene Aparecida Silveira Boeri, Oswaldo Dalpiaz, Percila Silveira de Almeida, Raul Gomes**
10 **de Oliveira Filho, Rose Mary Freitas da Silva, Ruben Werner Goldmeyer, Sandra Balbé de**
11 **Freitas, Sandra Beatriz Silveira, Simone Goldschmidt, Sônia Maria Seadi Veríssimo da**
12 **Fonseca e Vitor Powaczruk.** Verificada a existência de quórum, declaro aberta a Sessão Plenária
13 de 12 de novembro de 2025, na forma remota e *online*, com transmissão em tempo real, pelo canal
14 do CEEEd, no YouTube, de acordo com o Art. 15, § 1º do Regimento Interno do Conselho Estadual
15 de Educação. Bom dia, Senhor, Conselheiro Sani Belfer Cardon, 1º Vice-Presidente, Conselheira
16 Marcia Adriana de Carvalho, 2ª Vice-Presidente, demais Conselheiras/os, Assessoras/es e
17 Servidoras/es do Conselho, bem como os que nos acompanham, em tempo real, pelo canal do
18 CEEEd, no YouTube. **JUSTIFICOU** a ausência na Sessão Plenária de hoje, nos termos do **Decreto**
19 **nº 57.481, de 27 de fevereiro de 2024, art. 9º,** o Conselheiro Luís Felipe Loro. **De acordo com o**
20 **Art. 16, Incisos I, II e III do Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação**
21 **apresentamos a apreciação da Ordem do Dia.** Análise e votação da Pauta da Plenária, Análise e
22 votação da Ata nº 3.152, Análise das Deliberações, Comunicação da Presidência, Comunicação dos
23 Conselheiros. A seguir, o Pleno foi consultado quanto a possíveis manifestações referentes à pauta
24 da Plenária, para a qual não houve óbice. Dando continuidade registra-se o exame da Ata nº 3.152.
25 A Ata foi aprovada por unanimidade. **Ao prosseguir com a Sessão Plenária deu-se início à**
26 **análise dos Atos. Deliberação nº 885/2025,** Processo CEEEd nº 25/2700-0000194-5, da Comissão
27 de Ensino Fundamental e Comissão de Educação Infantil, que “Aprova o Regimento Escolar para a
28 Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Ensino Fundamental – Anos Iniciais, na
29 modalidade de Educação de Jovens e Adultos, da Escola de Educação Especial Igualdade e
30 Fraternidade, em Guaíba”, relatada pela Conselheira Fabiane Cristina Martins de Oliveira. Não
31 havendo manifestações, aprovada a Deliberação. **Deliberação nº 886/2025,** Processo SE nº
32 24/1900-0000208-1, da Comissão de Ensino Fundamental e Comissão de Educação Infantil, que
33 “Descredencia a Escola Estadual de Ensino Fundamental Miguel Macedo de Campos, em Venâncio
34 Aires, para a oferta do Ensino Fundamental e da Educação Infantil, deixando de integrar o Sistema
35 Estadual de Ensino”, relatada pela Conselheira Karla Fernanda Wunder da Silva e Conselheiro
36 Bruno Ferreira. A Conselheira Simone Goldschmidt solicitou votação nominal por se tratar de
37 cessação de escola estadual. A Deliberação foi aprovada por maioria, com 18 votos favoráveis e 6

1 contrários, dos(as) Conselheiros(as) Sandra Beatriz Silveira, Helenir Aguiar Schürer, Nelson Soares
2 de Almeida Junior, Rose Mary Freitas da Silva, Percila Silveira de Almeida e Simone Goldschmidt.
3 Por motivo de falha na conexão da internet no momento, o Conselheiro Sani Belfer Cardon e a
4 Conselheira Sandra Balbé de Freitas não votaram. Não havendo mais manifestações, aprovada a
5 Deliberação. **Deliberação nº 887/2025**, Processo SE nº 25/1900-0049860-0, da Comissão de
6 Ensino Fundamental, que “Retifica a Deliberação CEEd nº 828/2025, da Escola de Ensino
7 Fundamental Aprender e Ser Feliz, em Rolante”, relatada pelo Conselheiro Raul Gomes de Oliveira
8 Filho. **Destaque do Relator:** registrou a retificação do nome da escola, que constava
9 equivocadamente na Deliberação anterior. Não havendo mais manifestações, aprovada a
10 Deliberação. **Deliberação nº 888/2025**, Processo SE nº 22/1900-0050295-4, da Comissão de
11 Educação Profissional, que “Credencia, por 3 anos, o Colégio Estadual Barro Vermelho, em Rio
12 Pardo, para a oferta do Curso Técnico em Informática para Internet – eixo tecnológico Informação e
13 Comunicação, desenvolvido presencialmente, de forma subsequente. Aprova o Projeto Pedagógico
14 do Curso e autoriza o funcionamento desse curso. Aprova o Regimento Escolar Parcial para o
15 Curso. Determina providências”, relatada pelo Conselheiro Sani Belfer Cardon, que na sua ausência
16 por motivo de falha na conexão de internet, foi relatada pela Coordenadora da Comissão
17 Conselheira Nirlene Aparecida Silveira Boeri. Não havendo manifestações, aprovada a Deliberação.
18 **Deliberação nº 889/2025**, Processo SE nº 25/1900-0007185-2, da Comissão de Educação
19 Profissional, que “Credencia, por 3 anos, a Escola Estadual de Ensino Médio Reynaldo Affonso
20 Augustin, em Teutônia, para a oferta do Curso Técnico em Administração – eixo tecnológico
21 Gestão e Negócios, desenvolvido presencialmente, de forma concomitante e subsequente. Aprova o
22 Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento desse curso. Aprova o Regimento Escolar
23 para a Educação Profissional. Determina providências”, relatada pelo Conselheiro Oswaldo
24 Dalpiaz. **Destaque do Relator:** ressaltou que a escola, de reconhecida tradição em Teutônia,
25 apresentou o curso de Administração, cuja organização está em conformidade com as normas
26 vigentes. Contudo, foi solicitada à instituição como providência essencial a garantia de
27 acessibilidade aos(às) estudantes para o segundo e terceiro andares do prédio. Embora o curso de
28 Administração esteja localizado no primeiro pavimento, a adequação dos demais pisos é necessária
29 para atender a totalidade dos curso. **Destaque do Conselheiro Raul Gomes de Oliveira Filho:**
30 questionou quanto ao prazo para cumprimento da providência. **Conselheiro Oswaldo Dalpiaz:**
31 destacou que o prazo estabelecido implica que a referida providência deverá ser integralmente
32 cumprida antes do encaminhamento de quaisquer outros pedidos ao Conselho. Não havendo mais
33 manifestações, aprovada a Deliberação. **Deliberação nº 890/2025**, Processo SE nº 25/1900-
34 0027002-2, da Comissão de Educação Profissional, que “Recredencia, por 5 anos, a contar de 11 de
35 maio de 2025, a Escola Profissional Sirius, em Canoas, para a oferta do Curso Técnico em
36 Enfermagem – eixo tecnológico Ambiente e Saúde, desenvolvido presencialmente, de forma
37 subsequente. Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento desse Curso, por
38 readequação do Curso Técnico em Enfermagem, autorizado pela Deliberação CEEd nº 286/2022.
39 Aprova o Regimento Escolar para a Educação Profissional. Determina providência”, relatada pelo
40 Conselheiro Oswaldo Dalpiaz. **Destaque do Relator:** o curso de Enfermagem se encontra bem
41 organizado segundo as normas e a principal exigência deliberada pelo Conselho refere-se à
42 comprovação da habilitação dos(as) professores(as). A escola tem prazo definido para apresentar a

1 documentação que ateste a formação e qualificação necessárias do seu quadro de docentes. Não
2 havendo mais manifestações, aprovada a Deliberação. **Deliberação nº 891/2025**, Processo SE nº
3 25/1900-0027002-2, da Comissão de Educação Profissional, que “Recredencia, por 5 anos, a contar
4 de 11 de maio de 2025, a Escola Profissional Sirius, em Canoas, para a oferta do Curso de
5 Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica – eixo tecnológico Ambiente e Saúde,
6 desenvolvido presencialmente. Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento
7 desse Curso, por readequação do curso autorizado pela Deliberação CEEEd nº 286/2022. Determina
8 providência”, relatada pelo Conselheiro Oswaldo Dalpiaz. Não havendo manifestações, aprovada a
9 Deliberação. **Deliberação nº 892/2025**, Processo SE nº 25/1900-0019638-8, da Comissão de
10 Educação Profissional, que “Torna sem efeito o Parecer CEEEd nº 610/2014, que credenciou, por 3
11 anos, a Escola de Educação Profissional Dom Alberto, em Santa Cruz do Sul, para a oferta do
12 Curso de Especialização Técnica em Enfermagem, Urgência e Emergência, e autorizou o
13 funcionamento desse Curso”, relatada pelo Conselheiro Vitor Powaczruk. Não havendo
14 manifestações, aprovada a Deliberação. **Deliberação nº 893/2025**, Processo SE nº 25/1900-
15 0046450-1, da Comissão de Educação Profissional, que “Credencia, por 3 anos, a Unidade de
16 Educação Básica Francisco de Assis, em Ijuí, pertencente ao Centro de Educação Básica Francisco
17 de Assis, com sede em Ijuí, para a oferta do Curso Técnico em Sistemas de Energia Renovável –
18 eixo tecnológico Controle e Processos Industriais, desenvolvido presencialmente, de forma
19 concomitante e subsequente. Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento
20 desse Curso. Aprova o Regimento Escolar para a Educação Profissional. Determina providência”,
21 relatada pelo Conselheiro Néelson Soares de Almeida Junior. **Destaque do Relator:** ressaltou o
22 reconhecimento da importância do curso, especialmente por abordar temas cruciais como
23 desenvolvimento sustentável e mudanças climáticas, e sua oferta na rede pública é considerada um
24 avanço significativo para a capacitação regional. Não havendo mais manifestações, aprovada a
25 Deliberação. **Deliberação nº 894/2025**, Processo SE nº 25/1900-0043751-2, da Comissão de
26 Educação Profissional, que “Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do
27 Curso Técnico em Agropecuária – eixo tecnológico Recursos Naturais, desenvolvido
28 presencialmente, de forma concomitante e subsequente, na Escola de Educação Profissional
29 Fundação Bradesco, em Rosário do Sul, por readequação do Curso Técnico em Agropecuária,
30 autorizado pela Deliberação CEEEd nº 652/2022. Aprova Regimento Escolar para a Educação
31 Profissional”, relatada pela Conselheira Nirlene Aparecida Silveira Boeri. Não havendo
32 manifestações, aprovada a Deliberação. **Deliberação nº 895/2025**, Processo SE nº 21/1900-
33 0035740-1, da Comissão de Educação Profissional, que “Considera cumprida, pela Escola Técnica
34 José César de Mesquita, em Porto Alegre, a providência estabelecida na Deliberação CEEEd nº
35 923/2023, referente à oferta do Curso Técnico em Eletrônica – eixo tecnológico Controle e
36 Processos Industriais, desenvolvido presencialmente, de forma concomitante e subsequente”,
37 relatada pelo Conselheiro Nirlene Aparecida Silveira Boeri. **Destaque da Relatora:** ressaltou que
38 foram analisados os processos de três cursos técnicos da mesma instituição, todos referentes ao
39 cumprimento da mesma providência: a comprovação da habilitação do corpo docente em efetivo
40 exercício, incluindo a formação pedagógica obrigatória. A escola reapresentou a documentação ao
41 Conselho, demonstrando que a totalidade do quadro docente em exercício possui a habilitação e
42 qualificação exigidas, de acordo com as normas vigentes. Não havendo mais manifestações,

1 aprovada a Deliberação. **Deliberação nº 896/2025**, Processo SE nº 21/1900-0035740-1, da
2 Comissão de Educação Profissional, que “Considera cumprida, pela Escola Técnica José César de
3 Mesquita, em Porto Alegre, a providência estabelecida na Deliberação CEEEd nº 924/2023, referente
4 à oferta do Curso Técnico em Automação Industrial – eixo tecnológico Controle e Processos
5 Industriais, desenvolvido presencialmente, de forma concomitante e subsequente”, relatada pela
6 Conselheira Nirlene Aparecida Silveira Boeri. Não havendo manifestações, aprovada a Deliberação.
7 **Deliberação nº 897/2025**, Processo SE nº 21/1900-0035740-1, da Comissão de Educação
8 Profissional, que “Considera cumprida, pela Escola Técnica José César de Mesquita, em Porto
9 Alegre, a providência estabelecida na Deliberação CEEEd nº 925/2023, referente à oferta do Curso
10 Técnico em Mecânica – eixo tecnológico Controle e Processos Industriais, desenvolvido
11 presencialmente, de forma concomitante e subsequente”, relatada pela Conselheira Nirlene
12 Aparecida Silveira Boeri. Não havendo manifestações, aprovada a Deliberação. **Deliberação nº**
13 **898/2025**, Processo SE nº 25/1900-0009443-7, da Comissão de Educação Profissional, que
14 “Recredencia, por 3 anos, a contar de 12 de janeiro de 2025, a Escola Técnica São Leopoldo – SEG,
15 em São Leopoldo, para a oferta do Curso Técnico em Administração – eixo tecnológico Gestão e
16 Negócios, desenvolvido de forma concomitante e subsequente, na modalidade de Educação a
17 Distância, para estudantes maiores de 18 anos. Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o
18 funcionamento desse Curso, por readequação do Curso Técnico em Administração, eixo
19 tecnológico Gestão e Negócios, desenvolvido de forma concomitante e subsequente, na modalidade
20 de Educação a Distância, autorizado a funcionar pela Deliberação CEEEd nº 16/2022. Aprova o
21 Regimento Escolar para a Educação Profissional, na modalidade de Educação a Distância”, relatada
22 pela Conselheira Márcia Sartor Coiro. Não havendo manifestações, aprovada a Deliberação.
23 **Deliberação nº 899/2025**, Processo SE nº 25/1900-0009443-7, da Comissão de Educação
24 Profissional, que “Recredencia, por 3 anos, a contar de 10 de janeiro de 2025, a Escola Técnica São
25 Leopoldo – SEG, em São Leopoldo, para a oferta do Curso Técnico em Segurança do Trabalho –
26 eixo tecnológico Segurança, desenvolvido de forma concomitante e subsequente, na modalidade de
27 Educação a Distância, para estudantes maiores de 18 anos. Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e
28 autoriza o funcionamento desse Curso, por readequação do Curso Técnico em Segurança do
29 Trabalho, eixo tecnológico Segurança, desenvolvido de forma concomitante e subsequente, na
30 modalidade de Educação a Distância, autorizado a funcionar pela Deliberação CEEEd nº 18/2022”,
31 relatada pela Conselheira Márcia Sartor Coiro. Não havendo manifestações, aprovada a
32 Deliberação. **Deliberação nº 900/2025**, Processo SE nº 25/1900-0009443-7, da Comissão de
33 Educação Profissional, que “Recredencia, por 5 anos, a partir de 10 de janeiro de 2025, a Escola
34 Técnica São Leopoldo – SEG, em São Leopoldo, para a oferta do Curso Técnico em Estética – eixo
35 tecnológico Ambiente e Saúde, desenvolvido presencialmente, de forma concomitante e
36 subsequente. Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento desse Curso, por
37 readequação do Curso Técnico em Estética, autorizado pela Deliberação CEEEd nº 15/2022”,
38 relatada pela Conselheira Márcia Sartor Coiro. Não havendo manifestações, aprovada a
39 Deliberação. **Deliberação nº 901/2025**, Processo SE nº 25/1900-0009443-7, da Comissão de
40 Educação Profissional, que “Recredencia, por 5 anos, a partir de 10 de janeiro de 2025, a Escola
41 Técnica São Leopoldo – SEG, em São Leopoldo, para a oferta do Curso Técnico em Radiologia –
42 eixo tecnológico Ambiente e Saúde, desenvolvido presencialmente, de forma subsequente”, relatada

1 pela Conselheira Márcia Sartor Coiro. Não havendo manifestações, aprovada a Deliberação.
2 **Deliberação nº 902/2025**, Processo SE nº 25/1900-0009443-7, da Comissão de Educação
3 Profissional, que “Recredencia, por 5 anos, a partir de 10 de janeiro de 2025, a Escola Técnica São
4 Leopoldo – SEG, em São Leopoldo, para a oferta do Curso Técnico em Informática – eixo
5 tecnológico Informação e Comunicação, desenvolvido presencialmente, de forma concomitante e
6 subsequente. Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento desse Curso, por
7 readequação do Curso Técnico em Informática, autorizado pela Deliberação CEEEd nº 10/2022”,
8 relatada pela Conselheira Márcia Sartor Coiro. Não havendo manifestações, aprovada a
9 Deliberação. **Deliberação nº 903/2025**, Processo SE nº 25/1900-0009443-7, da Comissão de
10 Educação Profissional, que “Recredencia, por 5 anos, a partir de 10 de janeiro de 2025, a Escola
11 Técnica São Leopoldo – SEG, em São Leopoldo, para a oferta do Curso Técnico em Enfermagem –
12 eixo tecnológico Ambiente e Saúde, desenvolvido presencialmente, de forma concomitante e
13 subsequente. Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento desse Curso, por
14 readequação do Curso Técnico em Enfermagem, autorizado pela Deliberação CEEEd nº 12/2022”,
15 relatada pela Conselheira Márcia Sartor Coiro. Não havendo manifestações, aprovada a
16 Deliberação. **Deliberação nº 904/2025**, Processo SE nº 23/1900-0012266-9, da Comissão de
17 Educação Profissional, que “Considera cumprida, pelo Colégio Estadual Cassiano do Nascimento,
18 em Pelotas, a providência disposta no item 6 da Deliberação CEEEd nº 847/2024, referente à oferta
19 do Curso Técnico em Contabilidade – eixo tecnológico Gestão e Negócios, desenvolvido
20 presencialmente, de forma concomitante e subsequente. Toma conhecimento dos procedimentos
21 adotados pelo Colégio Estadual Cassiano do Nascimento, em Pelotas, para o cumprimento do item
22 16 da Deliberação CEEEd nº 847/2024. Determina providência”, relatada pelo Conselheiro Sani
23 Belfer Cardon. Não havendo manifestações, aprovada a Deliberação. **Deliberação nº 905/2025**,
24 Processo SE nº 25/1900-0052334-6, da Comissão de Ensino Médio e Educação Superior, que
25 “Descredencia o Colégio Dom Feliciano, em Gravataí/RS, para a oferta do Curso Normal
26 Habilitação em Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental em Nível Médio, cessado
27 em 2017. Considera cumprida a providência estabelecida no item 12 da Deliberação CEEEd nº
28 466/2025”, relatada pelo Conselheiro Sani Belfer Cardon. **Destaque do Relator:** registrou que
29 ocorreu o descredenciamento da escola, fato que foi lamentado pelos membros da Comissão devido
30 à tradição da instituição nesta modalidade. Todo o processo foi conduzido e analisado em
31 observância às normas regulamentares vigentes. Não havendo mais manifestações, aprovada a
32 Deliberação. **Deliberação nº 906/2025**, Processo SE nº 25/1900-0048279-8, da Comissão de
33 Ensino Médio e Educação Superior, que “Descredencia o Polo de Apoio Presencial, em Novo
34 Hamburgo/RS, da Escola de Ensino Médio Styllus, com sede em Portão/RS, para o
35 desenvolvimento de atividades pedagógicas e administrativas, referentes à oferta do Ensino Médio,
36 na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, na forma de Educação a Distância, para
37 estudantes maiores de 18 anos, autorizado pela Deliberação CEEEd nº 245/2023”, relatada pela
38 Conselheira Marcia Adriana de Carvalho. Não havendo manifestações, aprovada a Deliberação.
39 **Deliberação nº 907/2025**, Processo SE nº 24/1900-0045223-0, da Comissão de Ensino Médio e
40 Educação Superior, que “Acolhe o pedido da Secretaria da Educação quanto à Homologação da
41 Parceria entre a Escola Estadual de Ensino Médio Affonso Charlier e a Escola Estadual de Ensino
42 Médio Bento Gonçalves, ambas em Canoas/RS, para a oferta do Curso Técnico em Administração

1 – eixo tecnológico Gestão e Negócios, desenvolvido presencialmente, na forma concomitante
2 intercomplementar, como Itinerário Formativo do Ensino Médio, realizado no período letivo de
3 2023 e 2024. Aprova o Projeto Pedagógico Unificado para a oferta concomitante
4 intercomplementar”, relatada pelo Conselheiro Sani Belfer Cardon. Não havendo manifestações,
5 aprovada a Deliberação. **Deliberação nº 908/2025**, Processo CEEEd nº 25/2700-0000280-1, da
6 Comissão de Legislação e Normas, que “Declara equivalentes ao Ensino Médio brasileiro os
7 estudos realizados por Rose Samuelle Simeon, na República do Haiti”, relatada pela Conselheira
8 Marcia Adriana de Carvalho. Não havendo manifestações, aprovada a Deliberação. **Deliberação nº**
9 **909/2025**, Processo CEEEd nº 25/2700-0000281-0, da Comissão de Legislação e Normas, que
10 “Declara equivalentes ao Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Giovana Bittencourt
11 Müller, no Canadá”, relatada pelo Conselheiro Raul Gomes de Oliveira Filho. Não havendo
12 manifestações, aprovada a Deliberação. **Deliberação nº 910/2025**, Processo CEEEd nº 25/2700-
13 0000285-2, da Comissão de Legislação e Normas, que “Declara equivalentes ao Ensino Médio
14 brasileiro os estudos realizados por Chela Pierre, na República Dominicana”, relatada pelo
15 Conselheiro Ruben Werner Goldmeyer. Não havendo manifestações, aprovada a Deliberação.
16 **Deliberação nº 911/2025**, Processo SE nº 25/1900-0054021-6, da Comissão de Legislação e
17 Normas, que “Declara equivalentes ao Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Edgar
18 Contreira Kiame, na República de Angola”, relatada pela Conselheira Karla Fernanda Wunder da
19 Silva. Não havendo manifestações, aprovada a Deliberação. **Resolução nº 389**, Processo CEEEd nº
20 25/2700-0000288-7, que “Institui normas complementares para a organização, oferta e
21 implementação dos Itinerários Formativos no Ensino Médio e suas modalidades no Sistema
22 Estadual de Ensino do Rio Grande do Sul”, tendo como Relatora a Conselheira Marcia Adriana de
23 Carvalho. **Destaque da Relatora:** ressaltou que a Resolução apresentada, embora esteja sob sua
24 relatoria, foi construída de forma coletiva, com ampla participação da Comissão de Ensino Médio e
25 Educação Superior, além das contribuições recebidas do Colegiado em Reunião Conjunta. Destacou
26 que a normativa decorre da necessidade de adequação do Sistema Estadual de Ensino às recentes
27 Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, revisadas pelo Parecer CNE/CP nº 4/2024 e
28 instituídas pela Resolução CNE/CP nº 2/2024, bem como aos Parâmetros Nacionais dos Itinerários
29 Formativos de Aprofundamento, aprovados pela Resolução CNE/CP nº 4/2025, em consonância
30 com a Lei nº 14.945/2024. Recordou ainda que o Conselho Estadual já possui a Resolução CEEEd nº
31 385/2025, que define as normas gerais da oferta do ensino médio, e que a presente Resolução vem
32 complementar essas disposições, tratando especificamente dos Itinerários Formativos de
33 Aprofundamento (IFAs) e dos Itinerários Formativos de Formação Técnica e Profissional (IFTPs).
34 Explicou que o texto está organizado em cinco capítulos: Capítulo I – Disposições Gerais: apresenta
35 definições, conceitos e princípios epistemológicos, pedagógicos e de gestão que orientam os
36 itinerários formativos, com destaque para a interdisciplinaridade, a formação integral e o
37 protagonismo juvenil; Capítulo II – Organização Curricular: define a carga horária mínima de 600
38 horas para os itinerários formativos e a obrigatoriedade de contemplar os quatro eixos estruturantes
39 – mundo do trabalho e transformação social; investigação científica; mediação e intervenção
40 sociocultural; e processos criativos, de forma articulada e não estanque; Capítulo III – Escolha e
41 Mudança de Itinerário: assegura o direito à mobilidade e ao aproveitamento de estudos pelos(as)
42 estudantes, considerando as condições de oferta das redes e instituições em seus territórios. Capítulo

1 IV – Condições de Qualidade para Implementação: define responsabilidades das redes, instituições
2 e mantenedoras quanto à formação docente, infraestrutura, acompanhamento pedagógico e demais
3 condições que garantam a oferta de qualidade do Ensino Médio com itinerários formativos;
4 Capítulo V – Disposições Finais: prevê a atualização dos documentos escolares – Projeto Político-
5 Pedagógico (PPP), planos de estudo, projetos de curso e regimentos – até o início do ano letivo de
6 2026. Em relação a esse último capítulo, destacou o artigo 23, que trata da obrigatoriedade de
7 atualização dos documentos escolares e do parágrafo único, que estabelece a prerrogativa do
8 Conselho Estadual de Educação de solicitar, a qualquer momento e de forma amostral, esses
9 documentos atualizados para análise e verificação de conformidade com a legislação vigente.
10 Observou que a redação original poderia gerar interpretações equivocadas, especialmente quanto às
11 modalidades que exigem autorização e aprovação prévia do Conselho, como é o caso da Educação
12 Profissional e Tecnológica, do Curso Normal e da Educação de Jovens e Adultos. Dessa forma,
13 propôs complementar o parágrafo único com a seguinte redação: “O Conselho Estadual de
14 Educação tem a prerrogativa de solicitar, a qualquer tempo e de forma amostral, os documentos
15 atualizados para verificação e análise pelo colegiado, exceto os documentos relativos às
16 modalidades do ensino médio que incluam itinerário formativo de formação técnica e profissional,
17 que devem ser autorizados e aprovados pelo Conselho”. Submeteu a proposta de acréscimo à
18 apreciação do Plenário e colocou-se à disposição para eventuais destaques ou contribuições das
19 Conselheiras e Conselheiros. **Conselheira Ana Rita Berti Bagestan:** parabenizou a Relatora pela
20 sua postura de diálogo e pela excelência do trabalho, sendo reconhecido o mérito da emenda
21 apresentada. Destacou seu voto favorável à aprovação da emenda, justificando que a inclusão do
22 termo “exceto” no parágrafo único é fundamental para assegurar a correta interpretação da norma,
23 evitando que a leitura isolada do parágrafo único gere o entendimento de desnecessidade de envio
24 de dados ao Conselho. **Conselheira Sônia Maria Seadi Veríssimo da Fonseca:** ressaltou que a
25 proposta de Resolução da Conselheira Marcia foi longamente debatida e considerada oportuna,
26 refletindo o contexto atual, e destacou a relevância do acréscimo inserido no Artigo 23, o qual visa
27 elucidar que, embora o Conselho possa atuar por amostragem, as modalidades que exigem
28 aprovação e autorização prévia, conforme determina a normativa, estão excetuadas dessa regra.
29 Parabenizou a Relatora pela prevenção a interpretações errôneas no sistema. **Conselheiro Antônio**
30 **Maria Melgarejo Saldanha:** solicitou informações sobre a aplicabilidade do acréscimo ao Artigo
31 23, que versa sobre a solicitação amostral de documentos. A dúvida levantada concentrou-se na
32 potencial sobreposição desse mecanismo com o acompanhamento regular das modalidades de
33 Ensino Médio. Mencionou que o Curso Normal, a EPT, a EJA e o EAD já possuem processos de
34 credenciamento, recredenciamento e adequação submetidos a este Conselho. Destacou que, apesar
35 do acompanhamento regular, a Secretaria Estadual de Educação não tem encaminhado ao
36 Colegiado os processos de muitos cursos presenciais, contrariando a legislação. Concluiu sua
37 manifestação questionando a necessidade de o Conselho realizar novas solicitações por amostragem
38 em modalidades que já são rotineiramente analisadas, buscando delinear o escopo exato da nova
39 previsão normativa. **Conselheira Marcia Adriana de Carvalho:** destacou a pertinência da
40 colocação e explicou que o artigo 23 determina que todas as instituições de ensino do Sistema
41 Estadual deverão atualizar seus documentos institucionais – como Projeto Político-Pedagógico,
42 planos de estudo e regimentos – até o ano letivo de 2026. Observou, entretanto, que a redação

original poderia dar margem à interpretação de que todas as instituições deveriam encaminhar seus documentos para apreciação e aprovação pelo Colegiado, o que não corresponde à intenção da norma. Ressaltou que o parágrafo único busca justamente distinguir essas situações, reforçando que o Conselho poderá solicitar, a qualquer tempo e de forma amostral, documentos de qualquer instituição pertencente ao Sistema Estadual. No entanto, o termo “exceto” foi incluído para reafirmar o que já está previsto nas normas específicas de cada modalidade de ensino. Lembrou que as modalidades da Educação Profissional e Tecnológica, da Educação de Jovens e Adultos (EJA) e o Curso Normal já possuem regulamentações próprias que exigem apreciação e aprovação prévia do Conselho para sua oferta. Assim, o acréscimo tem por finalidade evitar interpretações equivocadas por parte das instituições que ofertam essas modalidades. Enfatizou que, caso uma instituição que ofereça, por exemplo, o Ensino Médio com Itinerário Formativo de Formação Técnica e Profissional ou o Curso Normal interprete isoladamente o parágrafo único, poderia entender que não há necessidade de submeter seus documentos ao Conselho, acreditando bastar a eventual solicitação amostral. Salientou, porém, que essas modalidades devem obrigatoriamente seguir o trâmite regular de aprovação, conforme o previsto nas normas específicas do Conselho, inclusive com cadastro na plataforma SISTEC no caso da Educação Profissional. Destacou que a não autorização do Conselho implica ausência de validade dos registros de certificação dos(as) estudantes. Por fim, elucidou que a inclusão do trecho “exceto os documentos relativos às modalidades do ensino médio que incluam Itinerário Formativo de Formação Técnica e Profissional, que devem ser autorizados e aprovados pelo Conselho” tem como objetivo reiterar e tornar explícita a exigência de cumprimento das normas específicas das modalidades de ensino, evitando interpretações ambíguas e assegurando a observância das competências do Colegiado.

Conselheiro Oswaldo Dalpiaz: ressaltou ser importante a observação sobre a potencial ambiguidade do parágrafo único, caso o termo “exceto” fosse omitido, pelo Conselho. Reconheceu que o acréscimo proposto preserva a integridade da normativa e impede interpretações equivocadas. Adicionalmente, sugeriu uma emenda na ementa da Resolução, trocando a preposição “do” por “no” na expressão “Sistema Estadual de Ensino”, por considerar que esta redação adequar-se melhor ao sentido da norma.

Conselheira Ana Rita Berti Bagestan: em complemento, ressaltou que o acréscimo se torna importantíssimo considerando o atual cenário, em que escolas tradicionais de Ensino Médio iniciarão a oferta de Itinerários de Formação Técnica e Profissional. Para essas instituições, a inclusão do destaque na norma é essencial para conferir segurança e alertar sobre a obrigatoriedade de submeter ao Conselho os processos de organização dos itinerários de EPT, uma prática que é nova para o seu cotidiano administrativo. Não havendo mais manifestações, aprovada a Resolução.

Comunicações da Presidência: Participações: DATA: 05 e 06 de novembro de 2025, EVENTO: 4ª Reunião Plenária do FONCEDE. Reunião do FNCE. PARTICIPANTE: Presidente, Conselheira Fátima Anise Rodrigues Ehlert e Conselheira Sônia Maria Seadi Veríssimo da Fonseca. COMENTÁRIOS: A Presidente do Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Sul, Fátima Ehlert e a Conselheira Sônia Maria Seadi Veríssimo da Fonseca, participaram da IV Reunião do Foncede e da Assembleia Extraordinária, realizada no Acre, nos dias 05 e 06 de novembro. A Presidente do CEE do Acre, Elisete Machado, recebeu a todos(as) no aeroporto, demonstrando o carinho e a hospitalidade do povo acreano. O Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais e Distrital de Educação é realizado periodicamente em diferentes Estados e tem se

1 consolidado como um espaço de diálogo, cooperação e integração entre os Sistemas de Ensino. Por
2 meio da troca de experiências e da construção coletiva, o Foncede contribui para o fortalecimento
3 das políticas públicas educacionais em todo o país. As atividades tiveram início na terça-feira, dia
4 05/11, com uma belíssima apresentação do grupo indígena Yawanawá e na sequência ocorreu a
5 abertura oficial que contou com a presença das seguintes autoridades, a presidente do Conselho
6 Estadual de Educação do Acre, Elisete Silva Machado; o Secretário de Estado de Educação e
7 Cultura do Acre, Aberson Carvalho; a representante do Conselho Nacional de Educação,
8 Conselheira Leila Perussolo; a Coordenadora Estadual da União Nacional dos Conselhos
9 Municipais de Educação (UNCME), Vômia Maria de Araújo; a representante da União Nacional
10 dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime) e Secretária Municipal de Educação de Senador
11 Guiomard, Elisângela Martins; o promotor de Justiça da Promotoria Especializada de Defesa da
12 Educação, Abelardo Townes de Castro Júnior e o presidente do Instituto de Educação Profissional e
13 Tecnológica do Acre (Ieptec), Alírio Vanderlei Neto e de forma remota o representante do MEC
14 Todos/as ressaltaram a importância deste evento para o Acre, bem como das pautas trazidas que
15 dialogam diretamente com o direito à educação e o papel dos Conselhos Estaduais de Educação na
16 garantia deste direito, por meio das normativas, deliberações e fiscalização. No decorrer do
17 encontro, foram realizadas diversas mesas temáticas sob a coordenação do Presidente do Foncede,
18 Felipe Michel Braga. A Mesa 1 abordou *O Sistema Nacional de Educação* recentemente aprovado,
19 que teve a participação do Secretário de Estado de Educação do Acre e representante do Conselho
20 Nacional de Secretários de Educação e (CONSED), Aberson Carvalho; da Secretária Municipal de
21 Educação de Senador Guiomard/AC e representante da União Nacional dos Dirigentes Municipais
22 de Educação (UNDIME), Elisângela Martins; do Representante do CNE, Conselheira Leila
23 Perussolo e da Diretora de Articulação com os Sistemas de Ensino, Planos Decenais, e Valorização
24 dos Profissionais da Educação - MEC, Maria Selma Moraes Rocha. Os participantes tiveram a
25 oportunidade de almoçar no Centro de Educação Profissional e Tecnológico em Gastronomia, com
26 Hospitalidade da Senhora Mirian Assis Felício, degustando um delicioso cardápio feito e servido
27 pelas alunas com pratos e sucos típicos escola atende 750 alunos. A mesa 2 abordou o tema *Juros*
28 *por Educação e o impacto da política nos Estados*, com a participação do Secretário de Estado de
29 Educação do Acre, e representante do Conselho Nacional de Secretários de Educação e (CONSED),
30 Aberson Carvalho, do Diretor de Avaliação de EPT do INEP - Ricardo Cardozo e da Diretora de
31 Programas da Secretaria Executiva do MEC - Tassiana Carvalho. No final do primeiro dia ocorreu a
32 Assembleia Extraordinária presidida pela Conselheira Sônia Veríssimo da Fonseca, presidente do
33 FNCE nos anos de 2006-2007 e 2007-2008 visando encaminhar algumas questões para o pleno
34 funcionamento do Foncede. A chefe de gabinete Maria da Graça Fiorioli participou de forma
35 online, pois era secretária do FNCE nos anos de 2006-2007 e 2007-2008. Na oportunidade foi feita
36 a eleição do Foncede 2025-2026 permanecendo na Presidência o Conselheiro de Minas Gerais
37 Felipe Michel Braga, sendo que o CEEEd-RS está na 2ª Vice-Presidência com a Presidente Fátima
38 Ehlert representando a Região Sul. O segundo dia iniciou com a Contação de histórias *Era uma vez*
39 *uma floresta na linha do Equador* e na sequência a realização da Mesa 3 – Educação de Jovens e
40 Adultos com a mediação do Presidente do FONCEDE Felipe Michel Braga e participação do
41 Coordenador Geral de Educação de Jovens e Adultos (DPAEJA/SECADI/MEC), Paulo Roberto
42 Silva e da Assessora pedagógica do Departamento de Educação de Jovens e Adultos da Secretaria

1 de Estado de Educação e Cultura do Acre, Francisca Claudete da Silva Cabral Amorim. A Mesa 4
2 *Educação Indígena, do Campo, das Águas e da Floresta na Amazônia: Direito, Qualidade e Acesso*
3 *- Plenária Norte* tendo como mediadora a Presidente do Conselho Estadual de Educação do Acre -
4 Elisete Machado e participação do Secretário de Estado de Educação e Cultura do Acre, Aberson
5 Carvalho, da Deputada Socorro Neri, do Chefe de Gabinete da Secretaria de Educação Continuada,
6 Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão do MEC, Lucas Fernandes
7 Hoogerbrugge, do Professor do Programa de Pós-graduação em Ensino de História/UFAC, Sérgio
8 Roberto Gomes de Souza e dos Presidentes dos Conselhos Estaduais de Educação da Região Norte.
9 A última mesa do encontro contou com o tema *Os Conselhos e a Política Nacional de Equidade,*
10 *Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola* com a participação dos
11 painelistas Vice-Presidente do CEE/Rondônia, Agenor Fernandes, da Conselheira do CNE e
12 CEE/RR - Leila Perussolo e do Chefe de Gabinete da Secretaria de Educação Continuada,
13 Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão do MEC, Lucas Fernandes
14 Hoogerbrugge. Ao concluir a programação a Secretária Elisete Machado agradeceu a presença de
15 todos e todas e a importância para o Acre sediar este evento que fortalece as lutas na defesa da
16 oferta, permanência e qualidade da educação e ressaltando que há distâncias geográficas, mas há
17 proximidades humanas que valorizam a vida e o direito de cada acreano e acreana. O presidente
18 Felipe Michel fez os encaminhamentos resultantes do Fórum num compromisso coletivo de todos
19 os integrantes do Foncede de acompanhar as políticas públicas por meio dos grupos de trabalho das
20 frentes de trabalho e estar presente nos diferentes espaços de discussão e encaminhamento de
21 políticas públicas que garantam o direito de aprender com equidade e qualidade. Agradeceu o
22 acolhimento da Presidente Elisete Machado e a oportunidade de conhecer um Estado tão rico em
23 cultura, diversidade e compromisso com a vida. **Relato da Conselheira Sônia Maria Seadi**
24 **Veríssimo da Fonseca:** registrou seu agradecimento à Presidência do Conselho pela oportunidade
25 de ter participado do evento. Salientou que a participação foi especialmente significativa por
26 permitir regularizar uma situação pendente desde 2008, referente à transformação do FNCE em
27 Foncede, processo que permanecia sem formalização há quase 20 anos. Ressaltou o empenho do
28 Presidente Felipe Michel, que vem conduzindo as tratativas para que o Foncede seja finalmente
29 regulamentado e reconhecido oficialmente. Destacou que a viagem ao Estado do Acre representou
30 uma experiência ímpar, marcada por acolhimento e fraternidade. Relatou que, mesmo chegando ao
31 local na madrugada da quarta-feira, foram recebidos pela presidente do Conselho Estadual de
32 Educação do Acre e sua equipe, com grande cordialidade e entusiasmo. Descreveu o ambiente do
33 encontro como repleto de alegria e hospitalidade, destacando o prazer de reencontrar conselheiros
34 que haviam participado de gestões anteriores, quando ela presidiu o Foncede. Segundo relatou, foi
35 um momento de reencontro, celebração e reconhecimento mútuo entre os participantes. Manifestou
36 admiração pela dedicação e entusiasmo dos educadores acreanos, que, apesar das dificuldades
37 geográficas e dos desafios de acesso às escolas, demonstram comprometimento com a educação e
38 grande amor pelo trabalho que realizam. Ressaltou também o forte sentimento de identidade e
39 pertencimento do povo acreano, perceptível desde a apresentação do grupo indígena na abertura do
40 evento até as demais manifestações culturais, como a apresentação musical indígena no segundo dia
41 e o entusiasmo coletivo ao entoar o Hino do Acre, momentos que classificou como emocionantes e
42 marcantes. Relatou ainda o almoço realizado na escola de gastronomia, onde todas as refeições

1 foram preparadas por estudantes do curso, destacando a qualidade, o cuidado e a dedicação com que
2 o trabalho foi executado. Mencionou que a base da alimentação local é o peixe, servido com
3 excelência e carinho. Referiu-se aos dias intensos de trabalho, com jornadas que se iniciavam às 8h
4 da manhã e, no primeiro dia, estenderam-se até às 20h. Apesar do ritmo intenso, avaliou a
5 experiência como extremamente positiva, pela oportunidade de trocar experiências e conhecer as
6 realidades educacionais de diferentes regiões do país. Concluiu destacando a importância desses
7 encontros para fortalecer o sentimento de brasilidade e de compromisso com a educação, afirmando
8 que, embora o Acre seja um estado distante, as experiências vividas ali reforçam o sentido de união
9 e de propósito comum entre os conselhos de educação de todo o Brasil. 2 - DATA: 06 e 07 de
10 novembro de 2025 – 9 horas, EVENTO: Seminário Técnico: da UNCME/RS: Planos Municipais de
11 Educação. PARTICIPANTE: A Conselheira Marcia Adriana de Carvalho, 2ª Vice-Presidente do
12 CEEEd/RS participou da Mesa de Abertura, representando este Colegiado. A Conselheira Marcia
13 também participou de todas as atividades do referido evento. **Conselheira Marcia Adriana de**
14 **Carvalho:** relatou sua participação no Seminário Técnico promovido pela União dos Conselhos
15 Municipais de Educação do Rio Grande do Sul (UNCME/RS), com apoio e assessoria da Secretaria
16 de Articulação com os Sistemas de Ensino (SASE). Informou que o evento teve como objetivo
17 principal orientar os municípios gaúchos na revisão dos Planos Municipais de Educação (PMEs),
18 em consonância com o novo Plano Nacional de Educação (PNE) e com a recente instituição do
19 Sistema Nacional de Educação (SNE). Na mesa de abertura, registrou a presença de diversas
20 autoridades e instituições: o Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Sul, representado
21 pela conselheira; o Tribunal de Contas do Estado, representado pelo Dr. Léo Richter, em nome do
22 Conselheiro César Miola; o Ministério Público Estadual, com a presença da Dra. Cristiane Corrales;
23 a UNCME Nacional e Estadual, representadas pela Conselheira Fabiane Bitelo, Vice-Presidente
24 Executiva da UNCME Nacional, que naquele momento representava o Professor Manoel
25 Humberto, Presidente da entidade; a Secretaria Municipal de Educação de São Leopoldo,
26 representada pela Secretária Adjunta e pelo vereador Daniel, ex-Secretário Municipal de Educação;
27 e a Professora Regina, representando a Unisinos, instituição anfitriã do encontro. Destacou a
28 participação virtual da Professora Maria Selma Rocha, Diretora da SASE/MEC, que realizou uma
29 exposição ampla e orientadora sobre os novos rumos do Sistema Nacional de Educação e sobre os
30 desafios da atualização dos planos subnacionais. O evento foi estruturado em oficinas práticas,
31 realizadas nos turnos da tarde da quinta-feira e manhã e tarde da sexta-feira, com atividades
32 voltadas ao exercício de planejamento para a revisão dos Planos Municipais de Educação. Os(as)
33 participantes foram divididos em grupos e subgrupos, conforme as diferentes realidades regionais, e
34 desenvolveram cronogramas e estratégias de trabalho baseados no Guia Metodológico da SASE.
35 Mencionou que houve ajuste na programação devido à previsão de um ciclone extratropical que
36 afetaria a região metropolitana e o litoral, o que levou ao encerramento antecipado do evento na
37 sexta-feira às 15h. Ainda assim, as atividades foram consideradas produtivas e significativas.
38 Durante o seminário, foi compartilhada a notícia da reorganização do Fórum Estadual de Educação,
39 com a definição de uma nova referência na Secretaria Estadual de Educação (Seduc) para a
40 retomada das atividades do Colegiado. Destacou que a proposta é de que a coordenação associativa
41 do Fórum, composta por cinco instituições (Seduc, Conselho Estadual de Educação, UNCME,
42 UNDIME e Comissão de Educação da Assembleia Legislativa), realize uma reunião inicial de

1 alinhamento, seguida pela convocação da plenária geral. Enfatizou a importância do diagnóstico
2 educacional em cada município para alinhar os objetivos locais aos 19 objetivos do novo PNE, que,
3 em seu substitutivo mais recente, incluiu um novo objetivo voltado às mudanças climáticas,
4 reforçando a necessidade de incorporar essa dimensão no planejamento educacional. Avaliou o
5 seminário como uma experiência significativa e formativa, parabenizando a UNCME/RS pela
6 iniciativa e reiterando que o processo de revisão dos planos deve envolver todas as instituições
7 educacionais e instâncias de participação, com vistas ao fortalecimento da política educacional em
8 nível municipal e estadual. **Convites: 1** – Recebemos, por e-mail no dia 07 de novembro de 2025,
9 do Instituto Latino - Americano de Estudos Avançados – ILEA, convite para a CIRANDA
10 PLANETÁRIA ILEA – Conscientizar na Prática. A realizar-se no dia 27 de novembro de 2025, às
11 12 horas, na sala de convivência do ILEA. **Publicações:** Recebemos, no dia 07 de novembro de
12 2025, do SINPRO RS, Exemplares do periódico, Extra Classe Nº 284 – setembro e outubro de
13 2025. **Publicações Oficiais: 1 – Diário Oficial da União:** Do dia 03 de novembro de 2025: a)
14 COMPLEMENTAR Nº 220, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025 - Institui o Sistema Nacional de
15 Educação (SNE) e fixa normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os
16 Municípios para elaboração e implementação de políticas, de programas e de ações educacionais,
17 em regime de colaboração. b) LEI Nº 15.247, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025. Dispõe sobre o
18 Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (Compromisso). Do dia 05 de novembro de 2025:
19 SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL E COM OS SISTEMAS DE ENSINO do
20 MEC. PORTARIA Nº 20, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025. Fica instituído, no âmbito da
21 Secretaria de Articulação Intersetorial e com os Sistemas de Ensino do Ministério da Educação
22 (Sase/MEC), Grupo de Trabalho destinado a sistematizar subsídios e recomendações para a
23 formulação de proposta legislativa sobre o piso salarial profissional nacional dos profissionais da
24 educação básica pública que exercem funções de apoio administrativo, técnico e operacional. Do
25 dia 07 de novembro de 2025: PORTARIA CONJUNTA MEC/MGI/MS/MDHC/MDS Nº 256, DE
26 31 DE OUTUBRO DE 2025. GABINETE DO MINISTRO. Institui a governança da Política
27 Nacional Integrada da Primeira Infância – PNIPI. Do dia 11 de novembro de 2025: Portaria Nº 731,
28 de 7 de novembro de 2025 do INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS
29 EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Institui a Comissão de Apoio à Implementação do Sistema
30 Nacional de Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica (SINAEPT). **2 - Diário Oficial do**
31 **Estado do Rio Grande do Sul** - Do dia 05 de novembro de 2025. PORTARIA SEDUC/RS Nº
32 927/2025. Regulamenta o registro da expressão dos resultados de avaliação de aprendizagem dos
33 estudantes da Rede Estadual de Ensino do Rio Grande do Sul e dá outras providências. Do dia 06 de
34 novembro de 2025. PORTARIA SUEPRO/SEDUC nº 930/2025. Designa integrantes para a
35 comissão de análise da consulta pública relativo ao credenciamento de instituições para oferta de
36 cursos de formação profissional técnica no âmbito do Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI),
37 promovido pela Superintendência da Educação Profissional da Secretaria da Educação do Estado do
38 Rio Grande do Sul (SUEPRO/SEDUC-RS). **Comunicações dos Conselheiros/as: Conselheiro**
39 **Antônio Maria Melgarejo Saldanha:** comunicou que no dia 6 de novembro, a Professora Iula
40 Santana Teixeira obteve o título de Doutora em Educação a qual teve uma longa trajetória junto a
41 este Conselho, tendo atuado como Assessora da Comissão de Educação Profissional, Secretária-
42 Geral e Coordenadora da Assessoria Técnica, exercendo essas funções durante as gestões das então

1 presidentes Sônia e Marcia. Sua tese intitula-se “O lugar (ou não lugar) que o professor ocupa na
2 construção das políticas educacionais e o que dizem os documentos no caso do Ensino Médio no
3 Rio Grande do Sul”, constituindo uma contribuição relevante para o campo da educação e,
4 especialmente, para as políticas públicas educacionais. Destacou ainda que por ser docente da rede
5 pública estadual de ensino, confere especial significado à conquista, considerando os desafios
6 enfrentados pelos(as) professores(as) da rede pública para alcançar a titulação de doutorado.
7 Durante sua trajetória profissional, a Professora exerceu também funções de Vice-Diretora escolar e
8 atuações na área de gestão pedagógica na Secretaria Estadual de Educação, acumulando uma ampla
9 experiência na educação pública e uma forte vinculação com as práticas e políticas educacionais do
10 Estado. Ressaltou a importância do Conselho Estadual de Educação na trajetória profissional da
11 Professora, bem como o valor da contribuição que ela continuará oferecendo à educação gaúcha e
12 brasileira a partir de sua pesquisa e atuação docente. Expressou votos de vida longa à Professora,
13 reconhecendo o mérito de sua conquista e seu compromisso permanente com o fortalecimento da
14 educação pública. **Conselheira Presidente Fátima Anise Rodrigues Ehlert:** estendeu os votos de
15 parabéns e sucesso na vida profissional por essa conquista da Professora Iula Santana Teixeira, por
16 ser este um momento significativo para os(as) profissionais da educação que conseguem concluir
17 mestrado e doutorado. Parabéns! **Conselheiro Oswaldo Dalpiaz:** enviou cumprimento especial à
18 Professora Iula, felicitando-a pela conquista do título de Doutora em Educação. Destacou a beleza e
19 o mérito de alcançar tal formação, especialmente em um momento avançado da trajetória
20 acadêmica, ressaltando que o aprendizado é contínuo e que sempre há espaço para ampliar os
21 estudos. Registrou que neste dia 12 de novembro celebra-se o Dia do(a) Diretor e da Diretora de
22 Escola, data de grande significado e importância para a comunidade educacional. Enfatizou ser este
23 um momento de valorização e reconhecimento desses(as) profissionais que enfrentam desafios cada
24 vez mais complexos, tanto de natureza estrutural quanto cultural, em seu cotidiano de trabalho.
25 Salientou que o(a) Diretor(a) é aquele(a) que inspira, motiva, aponta caminhos e acredita na
26 educação junto com sua equipe, sendo uma figura de referência para alunos(as), professores(as) e
27 comunidade. Ressaltou que um(a) bom(boa) Diretor(a) é lembrado(a) com carinho por todos(as)
28 que convivem com ele(a), marcando positivamente a história das instituições escolares. Destacou as
29 dificuldades vivenciadas pelos(as) diretores(as) nas redes pública e privada, reafirmando a
30 necessidade de fortalecer e reconhecer o papel desses(as) gestores que conduzem o trabalho
31 pedagógico e administrativo das escolas com dedicação e compromisso. Expressou votos de força,
32 coragem e perseverança a todos(as) os diretores e diretoras, reafirmando a educação como o
33 caminho essencial para transformar a sociedade e construir uma cultura mais humanizada e
34 solidária. Finalizou com um parabéns especial aos diretores e diretoras de escola, pelo trabalho
35 incansável e pela contribuição fundamental à educação. **Conselheira Sônia Maria Seadi**
36 **Veríssimo da Fonseca:** expressou sua alegria e reconhecimento pela conquista da Professora Iula,
37 recentemente titulada Doutora em Educação. Solicitou ao Conselheiro Antônio que transmitisse
38 seus votos de parabéns à Professora, destacando a relevância de sua trajetória e a importância de sua
39 passagem por este Conselho. Recordou que a Professora teve uma atuação longa e marcante neste
40 Colegiado, exercendo suas funções com dedicação exemplar, eficiência e responsabilidade.
41 Ressaltou que essa nova conquista acadêmica é resultado de seu esforço, persistência e
42 competência, reafirmando o legado significativo que ela deixou, por meio de sua atuação

1 comprometida e de sua contribuição para o fortalecimento institucional. Concluiu reiterando seus
2 parabéns à Professora, reconhecendo nela uma profissional exemplar, cuja trajetória permanecerá
3 marcada na história do Conselho Estadual de Educação. **Conselheira Ana Rita Berti Bagestan:**
4 somou-se a todas as homenagens à Professora Iula, a qual teve oportunidade de conhecer quando a
5 mesma atuava junto ao Gabinete do Secretário Estadual de Educação, José Clóvis, como Assessora
6 de Gabinete, cuja atuação foi fundamental e inteligente, proativa, resultando em ações efetivas para
7 o desenvolvimento da escola de Estrela que na época a Conselheira era Diretora. Reconheceu a
8 forma acolhedora que a Professora a recebeu quando do seu ingresso no Conselho, tendo sido uma
9 caminhada excelente de aprendizagem e orientações. Parabenizou o Conselheiro Antônio por ter
10 informado a respeito deste momento que a Professora está vivendo, e ao qual solicitou que levasse
11 seu abraço e eterna gratidão com o desejo de sucesso. **Conselheiro Raul Gomes de Oliveira Filho:**
12 solicitou que fosse transmitido um grande abraço e parabéns à Professora Iula, da qual foi colega
13 por vários anos aqui no CEEEd. Não tendo mais comunicações dos(as) Conselheiros(as), **encerro** a
14 presente Sessão Plenária e convoco de acordo com o Art. 16, Inciso IV, do Regimento Interno a
15 próxima, para o dia 19 de novembro de 2025, quarta-feira, às 9 horas, de forma presencial e fora de
16 sede, no município de Terra de Areia/RS. A Plenária ocorrerá na Escola Estadual Indígena de
17 Ensino Fundamental Jedy Mirim, na aldeia indígena Tekoa Yy Rupa, na BR 101, km 53, Terra de
18 Areia. Nada mais havendo a constar, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, vai por
19 mim assinada Secretária-Geral, **Patrícia Rodrigues Braunn**